

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

QUINTA-FEIRA 17/06/2021

ANO: XIII Nº: 2903 PÁG: 01

EDIÇÃO HOJE : 03 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 363/21, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das Leis sob nºs 3.589 e 3.590, de 05 de janeiro de 2009, a UNIFICAÇÃO dos Lotes de terras situados na Gleba Três Bocas, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de SANTA ALICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, assim descritos:

- Lote sob nº 3, com área de 108.174,00m², conforme matrícula sob nº 565; Lote sob nº 6-B-1, com área de 96.800,00m², conforme matrícula sob nº 577 e Lote sob o nº 7, com área de 121.000,00m², conforme matrícula 512, todos os 1º Serviço Registral desta Comarca, em um único Lote sob nº 3/6-B-1/7, com área de 325.974,00 m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo 15042/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de junho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

JAIR MILANI

Sec. Mun. De Obras Transportes
E Desenvolvimento Urbano

ERRATA DA LEI Nº. 4.956, DE 20 DE ABRIL DE 2021

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
Considerando o erro material na citação do CGC/MF da empresa BR DA SILVA Indústria e Comércio

de Móveis LTDA – EPP, nos artigos 1º e 2º da Lei 4.956/2021, publicada em 23 de abril de 2021, cumpre-nos retificar, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 1º -
.....
.....

“Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar à BR da Silva Indústria e Comércio de Móveis LTDA – EPP, estabelecida à Rua Bentererê do Peito Cinza, nº 155, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 82.582.461/0001-84,

Art. 2º -
.....
.....

“Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar à BR da Silva Indústria e Comércio de Móveis LTDA – EPP, estabelecida à Rua Bentererê do Peito Cinza, nº 155, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 82.582.461/0001-84

Leia-se:

Art. 1º -
.....
.....

“Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar à BR da Silva Indústria e Comércio de Móveis LTDA – EPP, estabelecida à Rua Bentererê do Peito Cinza, nº 155, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 02.693.085/0001-66,

Art. 2º -
.....
.....

“Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar à BR da Silva Indústria e Comércio de Móveis LTDA – EPP, estabelecida à Rua Bentererê do Peito Cinza, nº 155, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 02.693.085/0001-66,

Arapongas, 16 de junho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO

Secretário Mun. Da Indústria, Comércio e Turismo

ERRATA DA LEI Nº. 4.971, DE 09 DE JUNHO DE 2021

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
Considerando o erro material na digitação do número da lei citada no art. 1º da Lei nº 4.971/2021, publicada em 11 de junho de 2021, cumpre-nos retificar, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 1º - Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação na hipótese do § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 4.888, de 31 de março de 2020, será de 40% (quarenta por cento).

Leia-se:

Art. 1º - Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação na hipótese do § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 4.885, de 31 de março de 2020, será de 40% (quarenta por cento).

Arapongas, 16 de junho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA

Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO DECRETO Nº. 256/21, DE 20 DE ABRIL DE 2021

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando o erro material na citação do CGC/MF da empresa BR DA SILVA Indústria e Comércio de Móveis LTDA – EPP no Decreto nº 256/21, publicado em 23 de abril de 2021, cumpre-nos retificar, conforme segue:

Onde se Lê:

Considerando que, a empresa BR DA SILVA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CGC/MF sob nº 82.582.461/0001-84,

Leia-se:

Considerando que, a empresa BR DA SILVA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CGC/MF sob nº 02.693.085/0001-66,

Arapongas, 16 de junho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO
Secretário Mun. Da Indústria, Comércio e Turismo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: nº. 012/2021.

Pregão: nº. 006/2021.

Ata de Registro de Preços: nº. 156/2021 - 1º Termo Aditivo.

Partes: Município de Arapongas e ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI., CNPJ nº. 37.516.954/0001-61, representada por Alyson Sidnei Teodoro Antunes, CPF nº. 098.246.129-12.

Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a UPA 24 Horas, pronto atendimento 24 Horas, SAMU, CAPS e CAPS AD, em atendimento à secretaria municipal de saúde.

Objeto do Termo Aditivo: revisão dos preços constantes da ata de registro de preços nº. 156/2021, item - cesta básica, alteração do valor da cesta passando de R\$ 218,48 (duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 254,99 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) com efeitos a partir de 13 de maio de 2021, fundamento no artigo 65, II, alínea “d” c/c § 5º do mesmo

artigo da Lei nº. 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal nº. 091/16, bem como no item 6.1.1.7 da ata de registro de preços, conforme Processo Administrativo nº. 12374/2021. Data e assinaturas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 116/2018.

Contrato: nº. 377/2018 – 3º Termo Aditivo.

Pregão: nº. 068/2018.

Partes: Município de Arapongas e BUYSOFT DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 10.242.721/0001-61, representada por Clemilson Roberto Correia, CPF nº 025.631.439-00.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de assinatura de licenças de softwares Autodesk e contratação de serviços de treinamentos em atendimento a secretaria municipal de obras, transporte e desenvolvimento urbano – SEODUR.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, e a revisão de preços, nos termos do Processo Administrativo nº 13131/21. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato com a consequente renovação das licenças de uso dos softwares objeto da contratação até 13/06/2022, conforme previsão do art. 57, IV da Lei nº. 8.666/93. Nos termos do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 13131/21, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficam revistos os valores contratuais para R\$ 118.203,74 (cento e dezoito mil, duzentos e três reais e setenta e quatro reais). Data e assinaturas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 131/2018.

Contrato: nº. 352/2018 – 3º Termo Aditivo.

Dispensa: nº. 022/2018.

Partes: Município de Arapongas e RP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11.154.632/0001-26, representada por Pedro Alberto Pugliese, CPF nº 542.118.599-00.

Objeto: locação de imóveis localizados a rua rouxinol nº 3762 e nº 3782, para as instalações e atividades das cooperativas dos recicladores da

cidade dos pássaros e dos recicladores da zona sul, em atendimento a gerência de patrimônio.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo nº. 13528/21, acordam as partes, nos termos da Lei nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Rouxinol, 3762 e 3782, por 12 (doze) meses, observado o início em 08/06/2021 e encerramento em 08/06/2022, sendo que para este período o valor do aluguel será reajustado conforme acordo com o locador em 18,52%, passando de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais para R\$ 3.674,12 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos), totalizando ao final da vigência a quantia de R\$ 44.089,44 (quarenta e quatro mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data e assinaturas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2021 – Processo Adm. Nº 063/2021.

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de nota fiscal de produtor rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.** Cumpridas as formalidades legais e considerada a **adjudicação** do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, **homologo**, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021.**

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	30.000	UNIDADE	FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, EM 5 VIAS, CARBONADAS, TAMANHO 24 X 27,5.	0,30	9.000,00

Valor Total: **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24 de maio de 2021.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 16 junho 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal